

DECRETO Nº 092/2025.

Esperantina – TO, 28 de fevereiro de 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica, e dá outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Esperantina-TO nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, Segunda, Terça e Quarta Feira de Cinzas, em razão do Carnaval.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, transito e saneamento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 3 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.


MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.


28/02/2025
Secretário de Administração